



AGRUPAMENTO
DE ESCOLAS DA
BEMPOSTA

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas



“A essência do conhecimento consiste em aplicá-lo, uma vez possuído.”

Confúcio

Índice

Introdução	4
Atribuições da entidade, organograma e identificação dos responsáveis	5
Missão, Visão e Valores	5
Atribuições	5
Estrutura organizacional	5
Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas	7
Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas	7
Controlo e monitorização do plano	7
Clarificação de situações de corrupção e infrações conexas	7
Identificação das principais atividades suscetíveis a riscos	9

Introdução

Dando cumprimento à Lei nº 54/2008, de 4 de setembro, a qual criou o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, a funcionar em articulação com o Tribunal de Contas, que desenvolve uma atividade de âmbito nacional, no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Neste contexto, o CPC aprovou, a 01 de julho de 2009, a recomendação nº 1/2009 que estabeleceu que os órgãos e dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiro públicos devem elaborar os respetivos planos PPRCIC. Esta recomendação foi reforçada e complementada através da recomendação do CPC, de 4 de maio de 2017.

A elaboração do presente plano visa definir instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, promoção da transparência administrativa, prevenção de conflitos de interesses, no Agrupamento de Escolas da Bemposta.

Atribuições da entidade, organograma e identificação dos responsáveis

Missão, Visão e Valores

O Agrupamento de Escolas da Bemposta é constituído por nove unidades orgânicas, desde a educação pré até ao ensino secundário, o que exige uma articulação eficaz entre os vários ciclos/níveis de ensino, para uma tomada de decisões conscientes e participadas.

Tem como **missão** assumir-se como um espaço de aprendizagem e de construção de conhecimento, concretizado através de uma adequada integração escolar e de uma prática de trabalho colaborativo com os docentes, tendo em vista o sucesso educativo dos alunos.

Com uma **visão** inclusiva, pretende-se que o Agrupamento de Escolas da Bemposta constitua uma organização educativa de referência local, regional e nacional dotada de um ensino exigente, rigoroso e competitivo que abra caminhos de sucesso aos nossos alunos.

O Agrupamento de Escolas da Bemposta enquanto organização que centra a sua ação em **valores** éticos e profissionais de exigência não poderia deixar de apregoar a assunção de uma cultura organizacional que assume como entrelaçados o saber ser e o saber estar

Atribuições

Nas nove unidades orgânicas do Agrupamento ministram-se os seguintes ciclos/níveis de Ensino:

- Educação Pré-Escolar;
- 1º Ciclo do Ensino Básico;
- 2º Ciclo do Ensino Básico
- 3º Ciclo do Ensino Básico
- PIEF
- Ensino Secundário (Cursos Científico-Humanísticos e Profissionais)
- Ensino Integrado/Articulado da Música

Estrutura organizacional

- **Conselho Geral**
 - Presidente (Docente);
 - 4 representantes Pessoal Docente;
 - 1 representante Pessoal não Docente;
 - 2 representantes da Autarquia;
 - 1 representante dos alunos;

- 2 representantes dos Encarregados de Educação;
- 2 representantes da Comunidade.

- **Direção**

- Diretora;
- Sub-Diretora;
- Três Adjuntos;
- Três Assessores.

- Oito Coordenadores de Estabelecimento (4 são efetivamente Coordenadores, de acordo com os Normativos em vigor e 4 desempenham as funções de Coordenação mas não podem ser designados Coordenadores).

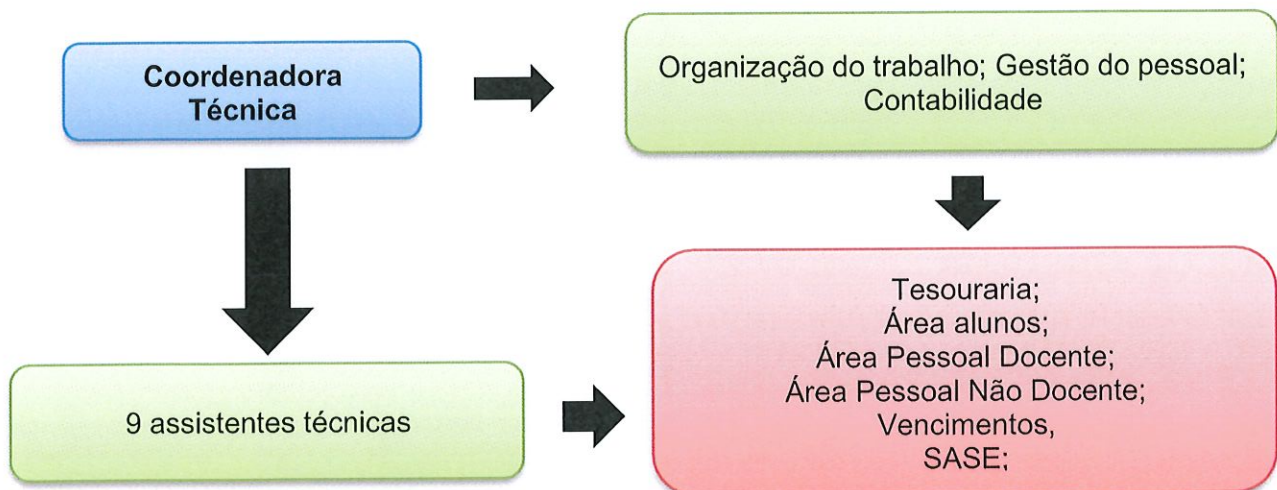
- **Conselho Pedagógico**

- Presidente (Diretora);
- 8 representantes Departamentos Curriculares;
- 1 representante das Artes Performativas;
- 1 representante Bibliotecas Escolares;
- 2 coordenadores dos Diretores de Turma.

- **Conselho Administrativo**

- Presidente (Diretora);
- Sub-Diretora;
- Coordenadora Técnica

Os Serviços Administrativos têm sob a sua tutela diversas áreas de ação, as quais estão atribuídas a diferentes colaboradoras:



Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas

A gestão de riscos é um elemento essencial na definição da estratégia de qualquer instituição, dado ser o processo através do qual esta analisa metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades. Deste modo, os planos de prevenção de riscos de corrupção constituem um importante instrumento de gestão que permitirá apurar a eventual responsabilidade que ocorra na gestão dos recursos públicos. O presente plano visa a obtenção de um mecanismo que se pretende eficiente de avaliação de riscos de corrupção, bem como de infrações e/ou identificação das medidas que previnam a sua ocorrência, no qual assumirá um papel preponderante o controlo interno existente.

Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Tendo em conta a dinâmica organizacional e administrativa do Agrupamento de Escolas da Bemposta, foram identificados e caracterizados os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas, em mapa anexo ao presente plano. Estes riscos foram classificados segundo uma escala de risco elevado, risco moderado, risco fraco e risco improvável, em função do grau de probabilidade de ocorrência (elevado, moderado, fraco ou improvável). Identificados os riscos, tendo sido indicados os mecanismos de controlo interno existentes para prevenir a sua ocorrência e propostas algumas medidas.

Controlo e monitorização do plano

No sentido de controlar e monitorizar a implementação do plano no AE da Bemposta, será elaborado, anualmente, um relatório de execução que pondere a eventual necessidade de alterações ou simples reajustes, visando a sua atualização permanente e constante. O plano será publicitado na Página do Agrupamento, sendo os assistentes técnicos de cada serviço serão responsáveis pela execução efetiva do mesmo, no que se refere às medidas propostas para os respetivos serviços.

Clarificação de situações de corrupção e infrações conexas

Abuso de poder

Abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (art.º 382º do

Concussão

Código Penal).

No exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou paraterceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima (art.º 379º do Código Penal).

Corrupção

A prática de um qualquer ato ou sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de qualquer compensação que não seja devida para o próprio ou para terceiro.

Crime conexo

Ato em que se obtém uma vantagem (ou compensação não devida, sendo exemplos, o suborno, o peculato, o abuso de poder, a concussão, o tráfico de influências, a participação económica em negócios e o abuso de poder.

Peculato

Illegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções. E ainda, se o funcionário der de empréstimo, empenhar ou, de qualquer forma, onerar os valores ou objetos referidos (art.º 375º e segs. do Código Penal).

Suborno

Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de

vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial (nos termos do art.º 359º), ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução (nos termos do art.º 360º), sem que estes venham a ser cometidos (art.º 363º do Código Penal).

Tráfico de Influência

Quem, por si ou por interposta pessoa, como seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública. (art.º 335º do Código Penal).

Identificação das principais atividades suscetíveis a riscos de corrupção e infrações conexas

Nota: As estratégias preventivas serão implementadas com a regularidade necessária para os propósitos pretendidos.

Serviços administrativos	Atividade	Riscos de corrupção/infração conexa	Grau de risco	Estratégias preventivas
Coordenadora Técnica (Fernanda Conceição)	Emissão de declarações/certificados/certidões	Falsificação de declarações/certificados a troco de bens	Médio	Definição de regras sobre o processo de emissão de declarações/certidões, incluindo a verificação aleatória das declarações/certidões emitidas por um funcionário diferente daquele que as emitiu e a junção, aquando da assinatura, do suporte da informação;
Diretora (Sandra Tenil)	Recrutamento/contrato por tempo indeterminado	Favorecimento de candidato; Violação dos princípios gerais de contratação; Abuso de poder; Tráfego de influências; Intervenção em processo de impedimento	Médio	Nomeação de Júris diferenciados para cada concurso
Conselho	Concursos públicos/consulta	Favorecimento;	Médio	Nomeação de Júris

<i>Administrativo</i> <i>Helena Pacheco/Coordenadora Técnica/Diretora</i> <i>Paula Matias/Coordenadora Técnica/Diretora</i> <i>Helena Pacheco/Diretora</i> <i>Coordenadora Técnica/Helena Pacheco/Diretora</i>	prévia/ajuste direto	Violação dos princípios gerais de contratação; Abuso de poder		diferenciados para cada concurso
	Processamento de renumerações/abonos variáveis e eventuais	Pagamentos indevidos; Corrupção ativa para ato lícito; Abuso de Poder	Médio	Verificação, num período, do cumprimento do programa específico para esta área (folha de processamento dos vencimentos e de ajudas de custo, e dos descontos efetuados ao trabalhador – SS, IRS e de outros abonos recebidos)
	Justificação de faltas	Considerar uma falta como justificada indevidamente	Médio	Verificação, num período, do cumprimento do programa específico para esta área (folha de processamento dos vencimentos e de ajudas de custo, e dos descontos efetuados ao trabalhador – SS, IRS e de outros abonos recebidos)
	Marcação de férias	Atribuição de dias de férias superiores ao que funcionário tem direito	Baixo	Verificação dos dias de férias a que o funcionário tem direito em articulação com as faltas
	Pagamento de despesas (produtos/serviços)	Pagamento de despesas sem suporte documental adequado (fatura/fatura recibo); Pagamento de despesas em duplicado; Falta de imparcialidade; Favorecimento de credores; Desvio de dinheiro; Pagamento indevido de encargos	Elevado	Controlo, prévio ao pagamento, dos requisitos dos documentos de despesa apresentados; Definição de regras de conferência pontual dos documentos originais sempre que os pagamentos estejam suportados em cópia; Realização de ações de controlo/contagem de fundos por serviço diferente daquele que manuseia dinheiro no termos da NSCI; Revisão de contratos e protocolos; Elaboração e verificação do cumprimento de plano detesouraria
<i>Conselho Administrativo</i>	Aquisição de bens e serviços	Apropriação ou utilização indevida de bens públicos, nomeadamente por abates sem autorização; Fragilidades a nível de controlo do inventário do economato e do património; Aquisição diversa ao mesmo	Médio	Articulação de medidas de controlo património e inventário; Gestão Informatizada de stocks

Coordenadora dos
Assistentes Operacionais/
Coordenadora Técnica

	fornecedor para favorecimento deste.		
Verificação de produtos aquando da receção (produtos de higiene, limpeza, alimentares, manuais escolares.)	Desvio ou não fiscalização da quantidade e qualidade de mercadorias; Retenção de material para uso próprio; Entrega, pelos fornecedores, de quantidades de material inferior às contratadas - Abuso de poder Tráfego de influência	Elevado	Articulação dos registos (Nota encomenda, Fatura e Registo de receção) com o existente em stock; Verificação in loco
Conferência de valores	Entrega dos valores não coincidentes com somatório de recibos; Corrupção passiva para ato ilícito; Peculato e Peculato de uso; Abuso de poder	Médio	Conferência diária dos valores recibos, com folhas de caixa discriminativas/ recibos do Quiosque, pelo responsável da Tesouraria
Matrículas	Falta de imparcialidade; Abuso de poder	Médio	Nomeação de equipas para a concretização do processo.

Helena
Pacheco/Coordenadora
Técnica/Diretora

Paula Matias/Diretora

Aprovado em Conselho Pedagógico a 14/12/2022
A Presidente: Sandra Tenil

Aprovado em Conselho Geral a 20/03/2023
A Presidente: _____